



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

- 1 -

*Câmara*

70 = LEI Nº 1.781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988 =  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cz\$. . . . Cz\$ 245.508.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oito mil cruzados), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>1</b>	<b>LEGISLATIVO</b>		
1.1	Câmara Municipal		
3211	Transferências Operacionais	Cz\$	9.500.000,00
FP 01.01.001.2.01	- Manutenção da Câmara Municipal		
<b>2</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil		
FP 03.07.020.2.02	- Verbas de representação e subsídios	Cz\$	1.800.000,00
FP 03.07.021.2.03	- Folhas de pagamento de servidores	Cz\$	37.000.000,00
FP 08.42.190.2.18	- Manutenção da Educação Pré-Escolar	Cz\$	20.000.000,00
FP 08.42.427.2.19	- Manutenção da Merenda Escolar	Cz\$	5.000.000,00
FP 08.45.215.2.22	- Manutenção das Escolas Profissionalizantes	Cz\$	1.000.000,00
FP 10.60.325.2.31	- Manutenção da Limpeza Pública	Cz\$	11.000.000,00
FP 13.75.428.2.51	- Despesas com pessoal da Saúde	Cz\$	29.500.000,00
FP 15.81.483.2.36	- Operação e Manutenção da Creche Municipal	Cz\$	400.000,00
FP 16.08.032.2.46	- Operação e Manutenção da Zona Azul	Cz\$	2.000.000,00
FP 16.88.534.2.48	- Operação e Manutenção do SERM	Cz\$	3.000.000,00



## LIVRO DE LEIS

## (CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.781/88)

3251	Inativos				
FP 15.82.495.2.43	- Folha de pagamento dos Inativos		Cz\$	2.000.000,00	
3253	Salário-Família				
FP 15.81.486.2.39	- Salário-família		Cz\$	300.000,00	
3113	Obrigações Patronais				
FP 13.75.428.2.52	- Encargos sociais com pessoal da Saúde		Cz\$	4.700.000,00	
	TOTAL COM FOLHAS DE PAGAMENTOS E ENCARGOS		Cz\$	117.700.000,00	
3120	Material de Consumo				
FP 03.07.021.2.05	- Despesas Diversas da Administração		Cz\$	5.000.000,00	
FP 03.07.021.2.08	- Materiais de escritório		Cz\$	500.000,00	
FP 08.42.190.2.17	- Manutenção do Departamento de Educação		Cz\$	1.000.000,00	
FP 08.42.190.2.18	- Manutenção da Educação Pré-Escolar		Cz\$	1.000.000,00	
FP 08.42.427.2.19	- Manutenção da Merenda Escolar		Cz\$	500.000,00	
FP 10.60.327.2.33	- Operação e Manutenção da Iluminação Pública		Cz\$	500.000,00	
FP 08.42.427.2.20	- Municipalização com a Merenda Escolar		Cz\$	10.000.000,00	
FP 13.75.428.2.53	- Medicamentos, material de escritório, limpeza e outros		Cz\$	6.500.000,00	
FP 16.88.531.2.47	- Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota		Cz\$	14.000.000,00	
FP 16.88.534.2.48	- Operação e Manutenção do SERM		Cz\$	10.000.000,00	
FP 16.88.535.2.49	- Manutenção dos serviços de Trânsito		Cz\$	300.000,00	
	TOTAL COM MATERIAIS DE CONSUMO		Cz\$	49.300.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos				
FP 03.07.021.2.05	- Despesas Diversas da Administração		Cz\$	5.000.000,00	
FP 03.07.021.2.09	- Divulgação		Cz\$	1.000.000,00	
FP 03.07.021.2.12	- Serviços de comunicação, impressão, encadernação e taxas diversas		Cz\$	4.000.000,00	
FP 10.60.327.2.33	- Operação e Manutenção da Iluminação Pública		Cz\$	15.000.000,00	



## LIVRO DE LEIS

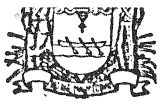
## (CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.781/88)

FP 13.75.428.2.54	- Conservação de Equipamentos Odontológicos .....	Cz\$	3.000.000,00
FP 16.88.534.2.48	- Operação e Manutenção do SERM .....	Cz\$	10.000.000,00
	TOTAL COM OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	Cz\$	38.000.000,00
4110	<u>Obras e Instalações</u>		
FP 03.07.021.2.13	- Obras de melhoria e conservação .....	Cz\$	15.000.000,00
FP 08.42.190.2.17	- Manutenção do Departamento de Educação .....	Cz\$	2.000.000,00
FP 08.42.190.2.18	- Manutenção da Educação Pré-Escolar .....	Cz\$	4.000.000,00
FP 08.46.224.1.04	- Ampliação, construção e reforma de praças esportivas ...	Cz\$	1.000.000,00
FP 10.58.575.1.08	- Construção de obras de arte e restauração de vias urbanas .....	Cz\$	1.000.000,00
FP 10.60.326.2.32	- Operação e Manutenção do Cemitério Municipal .....	Cz\$	1.000.000,00
FP 16.88.534.1.09	- Construção de obras de arte e restauração de rodovias rurais .....	Cz\$	2.000.000,00
FP 16.88.575.1.11	- Galerias, canais e obras complementares .....	Cz\$	4.000.000,00
	TOTAL COM OBRAS E INSTALAÇÕES .....	Cz\$	30.000.000,00
4120	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>		
FP 08.42.190.2.18	- Manutenção da Educação Pré-Escolar .....	Cz\$	1.008.000,00
	TOTAL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	Cz\$	1.008.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

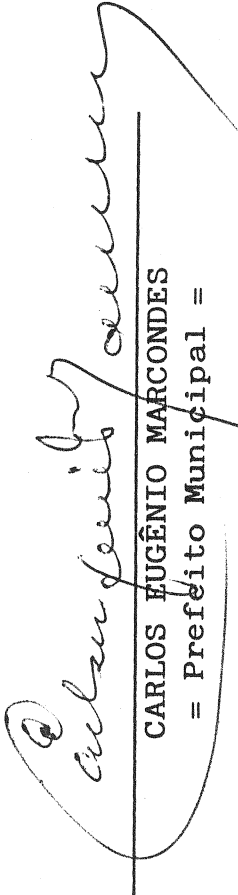
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de novembro de 1988.

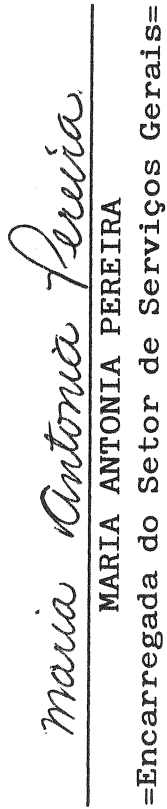


## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.781/88)

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de novembro de 1988.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=